



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

**Departamento Contábil Financeiro**

**DECRETO N.º 1.594, DE 27 DE JUNHO DE 2011.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010** do Artigo 4.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0206</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>020601</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
<b>08.243.0029.2016</b>	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.39.00(178)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	R\$	5.000,00
<b>0209</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>020902</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 05 FEDERAL</b>		
<b>12.361.0015.2038</b>	Manutenção Ensino Fundamental - QUESE		
3.3.90.30.00(108)	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>0213</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>021301</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
	<b>Fonte de Recurso 01 - Tesouro</b>		
<b>27.812.0025.2058</b>	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.1.90.13.00(166)	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00(170)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação:



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO  
CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.  
Departamento Contábil Financeiro

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0206</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>020601</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>Fonte de Recurso 01 – Tesouro</b>		
<b>08.243.0029.2016</b>	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
4.4.90.52.00(179)	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>0209</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>020902</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>Fonte de Recurso 05 – FEDERAL</b>		
<b>12.361.0015.2038</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – QUESE		
3.3.90.36.00 (109)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
<b>0210</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>021001</b>	<b>CULTURA E TURISMO</b>		
	<b>Fonte de Recurso 01 – Tesouro</b>		
<b>13.392.002.2050</b>	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00(134)	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
<b>0211</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>021101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
	<b>Fonte de Recurso 01 – Tesouro</b>		
<b>15.451.0026.1012</b>	Reconstrução de Ponte Encosta		
4.4.90.51.00(186)	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Junho de 2011.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Kra/.